

bro, pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL/Plano Oficial das Autarquias Locais, com alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

Código dos Contratos Públicos — Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela declaração de rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março;

Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Aprova a Lei das Finanças Locais, com a alteração introduzida pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2008).

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª Série do *Diário da República*, e afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301877795

Aviso n.º 11337/2009

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara, de 12/05/2009, no uso da competência conferida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2008, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 12/11/2008:

Ref.ª — 5/2009

Carreira — Técnico Superior

Categoria — Técnico Superior

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

4 — Atribuição/Competência/Actividade a cumprir ou executar — Desempenha funções no âmbito das atribuições do Gabinete Municipal de Relações Internacionais — presta assessoria no que respeita às relações internacionais do Município, designadamente no quadro de acordos de cooperação e protocolos de geminação.

5 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Por despacho de 12/05/2009 do Presidente da Câmara, com fundamento na urgência de que o procedimento se reveste, e a especificidade de conhecimentos necessários ao cabal desempenho das funções a desempenhar; e em cumprimento das alíneas *g)*, *o)* e *q)* do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinado que:

Na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas *a)* a *c)* do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras;

7.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme o despacho referido no ponto 6, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão se serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura.

8.1 — Área de formação académica — Relações Internacionais.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Alfredo Costa, n.º 7, 2710-524 Sintra, até à data limite para formalização das candidaturas.

9.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

9.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a)* a *c)* do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Métodos de selecção a aplicar:

10.1 — Métodos de selecção:

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração de máxima de 2 horas, com possibilidade de consulta da legislação/documentação constante do programa da prova, e uma ponderação de 45% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade descritas no ponto 4, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, excepto quando afastados, por escrito:

d) Avaliação curricular, com uma ponderação de 45% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último período de dois anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

e) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

f) — Entrevista profissional de selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.2 — Caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, e nos termos do despacho referido no ponto 6 do presente aviso, não serão aplicados os métodos de selecção referidos nas alíneas b) e e) do número anterior, devendo a ponderação dos métodos a aplicar ser a seguinte:

A prova teórica escrita de conhecimentos específicos, e a avaliação curricular, conforme aplicável, terá uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A entrevista profissional de selecção terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — Valoração dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10.4 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Nos termos do despacho referido no ponto 6 do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, quando existam, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

10.5 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

10.6 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

10.7 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

11 — Composição do júri:

Presidente — Coordenadora do Gabinete Municipal de Relações Internacionais, Ana Bela Pascoal Xavier Cifuentes;

Vogais efectivos:

Técnico Superior (Relações Internacionais), Inês Sofia Malheiro Cardoso Moreira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Maria Manuela Monteiro;

Vogais suplentes:

Técnico Superior (Relações Internacionais), Ana Sofia Pesoeiro Mesquita;

Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Júlio Manuel Finate Almeida.

12 — Programa da prova:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro — Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Objectivos, Princípios de Actuação e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sintra — Aviso n.º 2267/2004, publicado no apêndice n.º 40, 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 79, de 2 de Abril de 2004; Aviso n.º 25623/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007; Aviso n.º 7456/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 11 de Março de 2008;

Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural;

Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro — Cria o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD);

Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Março — Lei Orgânica do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;

Declaração Constitutiva e os Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Temas a desenvolver: “As geminações como políticas de cooperação” e “As oportunidades da integração europeia ao nível da cooperação autárquica”.

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da Autarquia — www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301877746

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 11338/2009

Torna-se público que se encontra afixada no átrio dos Paços do Concelho, a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, organizada de acordo com o artigo 93 e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, com referência de 31 de Dezembro de 2008.

16 de Junho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador, *Sérgio Paulo Matias Galvão*.

301913499

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso (extracto) n.º 11339/2009

Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informamos que se encontra disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal e afixada nas Instalações dos Serviços Municipais a lista de candidatos ao procedimento concursal para 3 Assistentes Operacionais, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 91, de 12 de Maio de 2009.

Mais informamos que a aplicação método de selecção (Prova Escrita de Conhecimentos) terá lugar no dia 30 de Junho de 2009, pelas 15.00 horas, na Escola Básica 2,3 de Valongo, na Rua das Pereiras, em Valongo.

8 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.

301906743

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 11340/2009

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de Direcção Intermédia do 2.º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território do Departamento Municipal de Gestão e Qualificação Urbana foi publicado na 2.ª série do *Diário*

da República n.º 242, de 08.12.16 e na Bolsa de Emprego Público, em 08.12.17 e no Jornal “Diário de Notícias”, em 08.12.22.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30.08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20.04, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07.06, recaiu no candidato Ricardo Jorge Namorado Ramalho, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, o candidato foi nomeado, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 09.05.11, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território do Departamento Municipal de Gestão e Qualificação Urbana.

O presente despacho produz efeitos a 09.05.15.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado:

Nome: Ricardo Jorge Namorado Ramalho

Naturalidade: Évora

Data de Nascimento: 18 de Novembro de 1974

Habilitações Académicas: Licenciado em Urbanismo

Carreira Profissional na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Em 00.03.08 — Contrato de trabalho a termo certo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe de Urbanismo;

Em 02.04.30 — Contrato administrativo de provimento como Técnico Superior Estagiário (Urbanismo);

Em 02.09.25 — Tomou posse na categoria de Técnico Superior de 2ª classe de Urbanismo;

Em 07.12.21 — Nomeação na categoria de Técnico Superior de 1ª classe de Urbanismo;

Em 08.09.01 — Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão Municipal de Planeamento e Ordenamento do Território.

2 de Junho de 2009. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

301872359

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Declaração de rectificação n.º 1562/2009

Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, declara que o aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 13 de Maio de 2009, com o n.º 9533/2009 saiu com uma imprecisão.

Assim, no capítulo v, Isenção de Taxas, artigo 20.º, Isenções, na alínea *a*) onde se lê “As pessoas colectivas”, deve ler-se “As pessoas colectivas de direito público, as pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, bem como os partidos políticos”.

15 de Junho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

201916877



CEUPA — COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO DO ALGARVE, C. R. L.

Aviso n.º 11341/2009

A CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Ins-

tituto Superior Dom Afonso III, torna público que por Despacho de 22 de Maio de 2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia Clínica, no Instituto Superior Dom Afonso III, nos termos constantes